



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Poços de Caldas-MG

PORTARIA 3/2021

Dispõe sobre a participação dos Defensores Públicos lotados em Poços de Caldas em audiências de custódia durante plantões de finais de semana e dá outras providências.

O Coordenador Regional do Alto Rio Pardo e Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Poços de Caldas-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

Considerando, ainda, que a presente Portaria decorre de **anuência** expressada pelos Defensores Públicos Leonardo César Matheus, Álvaro da Silveira Bittencourt, Adriano Magno de Marçall e Silva, Bruno Pinto Rodrigues, Luiz Fernando Laurino e Adhemar Della Torre Netto;

Considerando a previsão contida na Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a distribuição dos cargos de Defensor Público por órgão de atuação, sobre as regras gerais de lotação, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º- Os Defensores Públicos Leonardo César Matheus, Álvaro da Silveira Bittencourt, Adriano Magno de Marçall e Silva, Bruno Pinto Rodrigues, Luiz Fernando Laurino, Adhemar Della Torre Netto e Renato Tavares da Silva participarão de audiências de custódias que venham a realizadas durante plantões de final de semana, na Comarca de Poços de Caldas, mediante compensação, nos termos do art. 6 da Resolução do DPG 89/2015.

Art. 2º - A escala de plantão será elaborada pela Coordenação Local e publicada previamente para amplo e geral conhecimento, sem prejuízo de eventuais alterações que possam ocorrer.

Art. 3º - O Defensor Público que quiser alterar a(s) data(s) de participação nas audiências de custódia durante os finais de semana deverá comunicar com antecedência a Coordenação Local e indicar o Defensor Público que irá substituí-lo, sob pena de indeferimento do pedido.



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Poços de Caldas-MG

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Poços de Caldas, 29/07/2021.

Renato Tavares da Silva
Coordenador Regional do Alto Rio Pardo
Coordenador local da DPMG Poços de Caldas/MG
Defensor Público
MADEP 513